



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 235/2025



Protocolo: 061875



12/03/2025 11:54

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 235 /2025

**“DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO E
COLOCAÇÃO DE SUPORTE FIXO NAS
VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE RUA
PARA MOTOS.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica estabelecida a demarcação e colocação de suporte fixo nas vagas de estacionamento de rua para as motos.

Art. 2º - As vagas de estacionamento para motos na rua poderão ser demarcadas com pintura específica no solo, indicando claramente sua destinação exclusiva.

§1º - Cada vaga de estacionamento para moto na rua deverá ser equipada com um suporte fixo adequado, que possibilite a correta fixação e travamento das motocicletas.

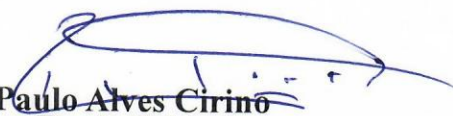
§2º - Os suportes fixos devem ser instalados em locais estratégicos, de fácil acesso e visibilidade, garantindo a segurança das motos e evitando danos ou furtos.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes responsáveis pela regulamentação do trânsito.

Art. 4º - O poder executivo ficará autorizado a celebrar parcerias público-privada para a instalação dos suportes fixos das motos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 26 de fevereiro de 2025.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A demarcação e colocação de suporte fixo nas vagas de estacionamento para motos é uma medida necessária para garantir a segurança e organização dos estacionamentos de rua para motos, além de proporcionar comodidade aos motociclistas.

Essa iniciativa visa evitar danos às motos, facilitar a circulação de pedestres, e promover um trânsito mais seguro, além de evitar os diversos furtos de moto na nossa cidade. Portanto, este vereador buscar atender aos anseios da população, principalmente os motociclistas da nossa cidade.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador